

PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL)
DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS	Itaquera
NOME DA OSC	Associação de Assistência Social Eny Vieira Machado
NOME FANTASIA	SASF Parque do Carmo - Beato Luis Biraghi
TIPOLOGIA	Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Básica no Domicílio
EDITAL	249/SMADS/2015
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2018/0008012-0
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	237/SMADS/2015
NOME DO GESTOR DA PARCERIA	Silvana Pires de Lima
RF DO GESTOR DA PARCERIA	536.453-1
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA	17/10/2019
PERÍODO DO RELATÓRIO	01/07/2019 a 31/12/2019

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 25/04/2020, delibera pela:

- APROVAÇÃO** da prestação de contas
 APROVAÇÃO da prestação de contas **COM RESSALVAS**, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral
 REJEIÇÃO da prestação de contas, adotando-se os procedimentos para rescisão do termo de colaboração da parceria

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Atendendo a Instrução Normativa 03/SMADS/2018, de 31/08/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019; compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação - Artigo 111, em especial o inciso VII: "Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria".

O Relatório de Execução do Objeto da Parceria foi apresentado de acordo com legislação em vigor. A Gestora da Parceria aferiu o parecer por meio do Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, juntamente ao Relatório Complementar, demonstrando o acompanhamento e monitoramento das atividades realizadas pela parceria e que o desenvolvimento do serviço está em conformidade com o Plano de Trabalho, com **resultado final 80% SUFICIENTE**.

Isto posto, a Comissão de Monitoramento e Avaliação acolhe e homologa a deliberação sobre o Relatório de Monitoramento e Avaliação apresentado pela gestora, que considera a execução da parceria satisfatória e **REGULAR**.



Cláudia Moreno da Silveira
 RF 601.719.3
 Comissão de Monitoramento
 e Avaliação

Data: 09/09/2020



Núbia Trindade Siqueira dos Santos
 RF 793.156.5
 Comissão de Monitoramento
 e Avaliação



Denilson Felix Viana
 RF 571.294.7
 Comissão de Monitoramento
 e Avaliação

((TITULO))6024.2018/0008012-0 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

((NG))((TEXTO))SAS ITAQUERA((CL))

((NG))NOME DA OSC:((CL)) Associação de Assistência Social Eny Vieira Machado

((NG))NOME FANTASIA:((CL)) SASF Parque do Carmo - Beato Luis Biraghi

((NG))TIPOLOGIA:((CL)) Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Básica no Domicílio

((NG))EDITAL:((CL)) 249/SMADS/2015

((NG))Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO:((CL)) 6024.2018/0008012-0

((NG))Nº TERMO DE COLABORAÇÃO:((CL)) 237/SMADS/2015

((NG))NOME DO GESTOR DA PARCERIA:((CL)) Silvana Pires de Lima

((NG))RF DO GESTOR DA PARCERIA:((CL)) 536.453-1

((NG))DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA:((CL)) 17/10/2018

((NG))PERÍODO DO RELATÓRIO:((CL)) 01/07/2019 a 31/12/2019

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 25/04/2020, delibera pela: ((NG))APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL.((CL))

((NG))OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO((CL))

Atendendo a Instrução Normativa 03/SMADS/2018, de 31/08/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019; compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação - Artigo 111, em especial o inciso VII: "Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria".

O Relatório de Execução do Objeto da Parceria foi apresentado de acordo com legislação em vigor. A Gestora da Parceria aferiu o parecer por meio do Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, juntamente ao Relatório Complementar, demonstrando o acompanhamento e monitoramento das atividades realizadas pela parceria e que o desenvolvimento do serviço está em conformidade com o Plano de Trabalho, com resultado final ((NG))80% SUFICIENTE.((CL))

Isto posto, a Comissão de Monitoramento e Avaliação acolhe e homologa a deliberação sobre o Relatório de Monitoramento e Avaliação apresentado pela gestora, que considera a execução da parceria satisfatória e ((NG))REGULAR.((CL))

São Paulo, 09 de Setembro de 2020.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Cláudia Moreno da Silveira - R.F. 601.719.3

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Núbia Trindade Siqueira dos Santos - R.F. 793.156.5

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Denilson Felix Viana - R.F. 571.294.7

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 046/2020-SEME/DCL/CONTRATOS

INT.: E-SERVICE COM. E SERV. LTDA. - CNPJ nº 05.079.086/0001-03

ASS.: PROCESSO DE PAGAMENTO 6019.2020/0001844-8 CONTRATO nº 002/SEME/2015.

À vista do contido no processo supracitado, em especial o ateste emitido pela Unidade CE NAUTICO GUARAPIRANGA, ratificada pelo DGE, avaliando como não a contento a execução dos serviços prestados no período de 01 a 30 de junho/2020, em razão do descumprimento das obrigações firmadas pelo Contrato nº 002/SEME/2015, resultando em prejuízos às Unidades, serve a presente para NOTIFICAR essa empresa de que se encontra sujeita às sanções previstas pelo ajuste, consistente em multa pecuniária no importe de R\$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos) e no desconto por serviço não realizado no importe de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), perfazendo o total de R\$ 862,50 (oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), de acordo com o cálculo elaborado pela Divisão de Execução Orçamentária e Financeira, conforme previsão contratual:

"item 9.1.2.1 - Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do serviço mensal, correspondente ao posto ...(sic)", além do desconto por serviço não executado.

Ante o exposto, fica V.Sa. intimada a apresentar DEFESA PRÉVIA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação desta, esclarecendo que será permitida vistas ao processo, a ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e Contratos – DCL-Contratos, que poderá ser acessado na forma das orientações encaminhadas pelo sistema ao e-mail: e-servicecom@uol.com.br.

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 045/2020

Processo SEI nº 6019.2020/0001843-0 BRASFILTR INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. - CNPJ nº 53.437.406/0001-0.

Ref.: Aplicação de penalidade:

Esta SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – SEME mantém com esta empresa o Contrato nº 005/SEME/2015, cujo objeto consiste na prestação de serviços de locação, instalação e manutenção de aparelhos purificadores de água, conforme as especificações constantes do Memorial Descritivo, parte integrante do ajuste".

Ocorre que, no processo de pagamento relativo ao período de 01 a 30 de junho/2020 a prestação dos serviços foi avaliada como NÃO A CONTEUDO pelos fiscais do ajuste das Unidades BALNEARIO GERALDO ALONSO, SEI 031106393; e CENTRO ESPORTIVO E DE LAZER JUCELINO KUBITSCHER, SEI 031106476, em razão do apontamento de descumprimento de obrigação contratualmente assumida, a saber: - falta de manutenção preventiva do purificador de água no prazo máximo obrigatório de 3 (três) meses, conforme previsto na cláusula VII - Dos Direitos e Obrigações da Contratada: - item 8.1.28.

Posto isto, serve o presente para NOTIFICAR esta empresa que se encontra sujeita a ser apenada com a aplicação da penalidade de multa no importe de R\$ 15,98 (quinze reais e noventa e oito centavos) de acordo com o cálculo elaborado pela Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DEOF; SEI 032418596, com fundamento na Cláusula Sétima – Das Penalidades:

- item 7.1, subitem 7.1.3, Multa por inexecução parcial do ajuste: 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela que deveria ser executada.

Posto isto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de DEFESA PRÉVIA, a partir da publicação desta em Diário Oficial, em obediência ao estabelecido no Artigo 87, § 2º da Lei 8666/93, sendo, para tanto, permitida vistas ao processo, disponibilizado pela Divisão de Licitação e Contratos, na forma das orientações encaminhadas para o e-mail: vendas-especiais@europa.com.br.

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 047/2020-SEME/DCL/CONTRATOS

INT.: E-SERVICE COM. E SERV. LTDA. - CNPJ nº 05.079.086/0001-03

ASS.: PROCESSO DE PAGAMENTO 6019.2020/0001646-1 CONTRATO nº 002/SEME/2015.

À vista do contido no processo supracitado, em especial o ateste emitido pela Unidade Centro Esportivo, Recreativo e Educativo dos Trabalhadores - CERET, ratificada pelo DGE, avaliando como não a contento a execução dos serviços prestados no período de 01 a 31 de maio/2020, em razão do descumprimento das obrigações firmadas pelo Contrato nº 002/SEME/2015, resultando em prejuízos à Unidade, serve a presente para NOTIFICAR essa empresa de que se encontra sujeita às sanções previstas pelo ajuste, consistente em multa pecuniária no importe de R\$: 489,52 (quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com o cálculo elaborado pela Divisão de Execução Orçamentária e Financeira, conforme abaixo demonstrado:

"- item 9.1.4 - Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da medição mensal do respectivo serviço da Unidade para:

- Subitem 9.1.4.2 - Falta de aseo ou uniformização inadequada (falta de crachá), por funcionário: 17 monitores; 04 tratadores".

Ante o exposto, fica V.Sa. intimada a apresentar DEFESA PRÉVIA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação desta, esclarecendo que será permitida vistas ao processo, a ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e Contratos – DCL-Contratos, que poderá ser acessado na forma das orientações encaminhadas pelo sistema ao e-mail: e-servicecom@uol.com.br.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**GABINETE DA SECRETÁRIA**

PROCESSO SEI Nº: 6024.2018/0008693-5 NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - AF
NOME DA OSC: LAR MÃE DO DIVINO AMOR
NOME FANTASIA RESIDÊNCIA INCLUSIVA DOM LUCIANO
TIPOLOGIA RESIDÊNCIA INCLUSIVA
EDITAL: 247/SMADS/2015

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 253/SMADS/2015
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: VANESSA DE SOUZA FERREIRA – RF: 7887191

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 19/06/2020

PERÍODO DO RELATÓRIO: 9º SEMESTRE.
Fica NOTIFICADA À OSC LAR MÃE DO DIVINO AMOR, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO de MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de: 19/06/2020 delibera pela APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

São Paulo, 08 de Setembro de 2020.
Comissão de Monitoramento e Avaliação: ELINETE DIAS DOS SANTOS RF 650.737-9

Comissão de Monitoramento e Avaliação: FABIANA DE ALMEIDA LIMA RF: 777.679.9

Comissão de Monitoramento e Avaliação: JÉSSICA DA SILVA LIMA RF 784.139.6

PROCESSO SEI Nº: 6024.2018/0010561-1 NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - AF
NOME DA OSC: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE PADRE JOSÉ AUGUSTO MACHADO MOREIRA
NOME FANTASIA MSE DON LUCIANO
TIPOLOGIA SERVIÇO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO

EDITAL: 165/SMADS/2015
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 131/SMADS/2015
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: VANESSA DE SOUZA FERREIRA – RF: 7887191

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 19/06/2020

PERÍODO DO RELATÓRIO: JANEIRO A JUNHO DE 2020
FICA NOTIFICADA À OSC: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE PADRE JOSÉ AUGUSTO MACHADO MOREIRA, QUE APÓS A ANÁLISE DO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO ELABORADO PELO GESTOR DA PARCERIA, A COMISSÃO DE MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 131 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 03/SMADS/2018 COM REDAÇÃO ALTERADA PELA IN 01/SMADS/2019, INSTITUÍDA CONFORME PUBLICAÇÃO NO DOC DE: 22/08/2019 DELIBERA PELA APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

SÃO PAULO, 08 DE SETEMBRO DE 2020.
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: VANESSA APARECIDA DE MORAES RF 823.573-2

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: FABIANA DE ALMEIDA LIMA RF: 777.679.9

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: JÉSSICA DA SILVA LIMA RF 784.139.6

6024.2020/0005329-1 PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO E LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA se for o caso

SAS - PA,
EDITAL nº: 174/SMADS/2020,
TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Centro Para Criança e Adolescente CCA – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV.

CAPACIDADE: 60.

Em referência ao Edital nº 174/ SMADS/2020 esta Comissão de Seleção em conformidade com a Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, alterada pela Instrução Normativa nº 01/SMADS/2019 recebeu uma única proposta, sendo esta da OSC Associação PROBRASIL, com CNPJ de nº. 03.783.381/0001-10. Após a análise técnica e conferência da documentação apresentada na proposta, a Comissão de Seleção apresenta o parecer conclusivo, a saber, a OSC dispôs de Plano de Trabalho em consonância com a tipologia apresentada, comprova experiência na execução de Serviços da Política de Assistência Social na Proteção Social Especial e Básica, e no serviço objeto deste Edital. Apresenta descrição dos objetivos e funções em consonância com a tipificação dos serviços socioassistenciais da SMADS/ PNAS, assim como as metas a serem atingidas e parâmetros para aferição de seu cumprimento. Foi apresentado contrapartida em bens e serviços. A previsão de receitas e despesas está de acordo com o solicitado no Edital, demonstra interesse na execução do serviço em mútua cooperação com a Pasta. Apresenta metodologia do trabalho social com as famílias, usuários e demais equipamentos da rede socioassistencial e outras políticas públicas, bem como as formas de monitoramento, avaliação e cumprimento das metas. Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos uma única proposta da OSC Associação PROBRASIL, com CNPJ de nº. 03.783.381/0001-10 e observando o grau de adequação da mesma, é considerado: GRAU SATISFATORIO DE ADEQUAÇÃO.

São Paulo, 08 de setembro de 2020.

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Vera Lúcia Conceição da Silva Souza, RF 8236143

Titular da Comissão de Seleção: Rosemeire de Jesus Brito, RF 8510091

Titular da Comissão de Seleção: Irene Pereira de Magalhães, RF 7922400

PROCESSO SEI Nº: 6024.2018/0008707-9 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - Lapa
NOME DA OSC: Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Adolescência- ASPROMATINA

NOME FANTASIA: CCA Criança Crescendo Cidadã
TIPOLOGIA: Centro para Crianças e Adolescentes - CCA
EDITAL: 089/SMADS/2016

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 164/SMADS/2016
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Wânia Henriques A. Miranda – RF: 729.466-2

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 18/04/2018

PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/07/2018 a 31/12/2018.
Fica NOTIFICADA À OSC ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO de MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de: 18/04/2018 delibera pela APROVAÇÃO DE CONTAS PARCIAL.

São Paulo, 11 de março de 2019.
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Volnei da Silveira Marinho – RF: 781.274.4

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Aparecida Cecília da Cruz – RF: 633.606.0

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Maria Iracema da Silva – RF: 535.099.9

PROCESSO SEI Nº: 6024.2018/0008707-9 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - Lapa
NOME DA OSC: Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Adolescência- ASPROMATINA

NOME FANTASIA: CCA Criança Crescendo Cidadã
TIPOLOGIA: Centro para Crianças e Adolescentes - CCA
EDITAL: 089/SMADS/2016

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 164/SMADS/2016
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Wânia Henriques A. Miranda – RF: 729.466-2

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 18/04/2018

PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/01/2019 a 30/06/2019.
Fica NOTIFICADA À OSC ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO de MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de: 18/04/2018 delibera pela APROVAÇÃO DE CONTAS PARCIAL.

São Paulo, 16 de agosto de 2019.
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Volnei da Silveira Marinho – RF: 781.274.4

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Aparecida Cecília da Cruz – RF: 633.606.0

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Maria Iracema da Silva – RF: 535.099.9

PROCESSO SEI Nº: 6024.2018/0008707-9 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - Lapa
NOME DA OSC: Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Adolescência- ASPROMATINA
NOME FANTASIA: CCA Criança Crescendo Cidadã
TIPOLOGIA: Centro para Crianças e Adolescentes - CCA
EDITAL: 089/SMADS/2016

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 164/SMADS/2016
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Wânia Henriques A. Miranda – RF: 729.466-2

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 31/07/2019

PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/07/2019 a 31/12/2019.
Fica NOTIFICADA À OSC ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO de MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de: 31/07/2019 delibera pela APROVAÇÃO DE CONTAS PARCIAL.

São Paulo, 14 de fevereiro de 2020.
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Volnei da Silveira Marinho – RF: 781.274.4

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Cláudio Ganzella – RF: 523.341.1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Maria Iracema da Silva – RF: 535.099.9

PROCESSO SEI Nº: 6024.2017/0003093-8 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - Lapa
NOME DA OSC: Sociedade Amigos do Bairro Siciliano Anglo Brasileira

NOME FANTASIA: CCA Vila Anglo
TIPOLOGIA: Centro para Crianças e Adolescentes - CCA
EDITAL: 162/SMADS/2017

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 114/SMADS/2018
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Wania Henriques de Arruda Miranda – RF: 729.466.2

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 30/07/2019

PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/10/2019 a 31/03/2020.
Fica NOTIFICADA À OSC SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO SICILIANO ANGLÔ BRASILEIRA, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO de MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de: 30/07/2019 delibera pela APROVAÇÃO DE CONTAS PARCIAL.

São Paulo, 15 de maio de 2020.
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Volnei da Silveira Marinho – RF: 781.274.4

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Rosana Freitas Ferreira – RF: 617.488.4

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Maria Iracema da Silva – RF: 535.099.9

PROCESSO SEI Nº: 6024.2018/0009971-9 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - PARELHEIROS
NOME DA OSC: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE VIVENDA DA CRIANÇA

NOME FANTASIA: CEDESP IRMÃ YVONE VENDITTI
TIPOLOGIA: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PRODUTIVO PARA JOVENS E ADULTOS

EDITAL: 076/SMADS/2015
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 106/SMADS/2015
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: GERLANI BENTO DA SILVA FALCÃO

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 09/01/2019 PÁGINA 32.

PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/07/2015 a 30/06/2020
Fica NOTIFICADA À OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE VIVENDA DA CRIANÇA, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO de MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de: 15/01/2019 delibera pela APROVAÇÃO DA prestação de contas.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: ROSEANE PIRES SANTOS
RF: 787.715.3

Comissão de Monitoramento e Avaliação: IRENE PEREIRA DE MAGALHÃES
RF: 792.240.0

Comissão de Monitoramento e Avaliação: VALMIRO PEREIRA DA SILVA
RF: 645.019.9

PROCESSO SEI Nº: 6024.2018/0008691-9 NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - AF
NOME DA OSC: LAR MÃE DO DIVINO AMOR
NOME FANTASIA RESIDÊNCIA INCLUSIVA PADRE PEDRO WOLTERS

TIPOLOGIA RESIDÊNCIA INCLUSIVA
EDITAL: 057/SMADS/2015
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 062/SMADS/2015

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: VANESSA APARECIDA DE MORAES – RF 823.573.2

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 19/06/20

PERÍODO DO RELATÓRIO: JANEIRO/20 A JUNHO/20.
Fica NOTIFICADA À OSC LAR MÃE DO DIVINO AMOR, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO de MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de: 22/08/2019 delibera pela APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

São Paulo, 08 de Setembro de 2020.
Comissão de Monitoramento e Avaliação: FABIANA DE ALMEIDA LIMA RF: 777.679.9

Comissão de Monitoramento e Avaliação: JÉSSICA DA SILVA LIMA RF 784.139.6

Comissão de Monitoramento e Avaliação: VANESSA DE SOUZA FERREIRA RF 788.719.1

PROCESSO SEI Nº: 6024.2018/0008691-9 NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - AF
NOME DA OSC: LAR MÃE DO DIVINO AMOR
NOME FANTASIA RESIDÊNCIA INCLUSIVA PADRE PEDRO WOLTERS

TIPOLOGIA RESIDÊNCIA INCLUSIVA
EDITAL: 057/SMADS/2015
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 062/SMADS/2015

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 062/SMADS/2015

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: VANESSA APARECIDA DE MORAES – RF 823.573.2

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 19/06/20

PERÍODO DO RELATÓRIO: JULHO/15 A JUNHO/20.
Fica NOTIFICADA À OSC LAR MÃE DO DIVINO AMOR, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO de MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de: 22/08/2019 delibera pela APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

São Paulo, 08 de Setembro de 2020.
Comissão de Monitoramento e Avaliação: FABIANA DE ALMEIDA LIMA RF: 777.679.9

Comissão de Monitoramento e Avaliação: JÉSSICA DA SILVA LIMA RF 784.139.6

Comissão de Monitoramento e Avaliação: VANESSA DE SOUZA FERREIRA RF 788.719.1

6024.2019/0004351-0 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - ITAQUERA
NOME DA OSC: Associação de Assistência Social Eny Vieira Machado

NOME FANTASIA: CCA Nossa Senhora do Divino Pranto
TIPOLOGIA: SCFV - Centro para Criança e Adolescente
EDITAL: 286/SMADS/2019

Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2019/0004351-0
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 148/SMADS/2019
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Aline Zelizino Amador RF DO GESTOR DA PARCERIA: 823.546.5

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 14/02/2020

PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/10/2019 a 31/03/2020
Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de 12/03/2019, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 01/10/2019, delibera pela: APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Atendendo a Instrução Normativa 03/SMADS/2018, de 31/08/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019; compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação - Artigo 111, em especial o inciso VII: "Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria".

O Relatório de Execução do Objeto da parceria foi apresentado de acordo com legislação em vigor. A Gestora da Parceria aferiu o parecer por meio do Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, demonstrando que o desenvolvimento do serviço está em conformidade com o Plano de trabalho, com resultado final 75% SUFICIENTE.

Isto posto, a Comissão de Monitoramento e Avaliação acolhe e homologa a deliberação sobre o Relatório de Monitoramento e Avaliação apresentado pela gestora, que considera a execução da parceria REGULAR.

São Paulo, 09 de Setembro de 2020.
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Cláudia Moreno da Silveira - R.F. 601.719.3

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Núbia Trindade Siqueira dos Santos - RF 793.156.5

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Denilson Felix Viana - R.F. 571.294.7

6024.2018/0008012-0 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS ITAQUERA
NOME DA OSC: Associação de Assistência Social Eny Vieira Machado

NOME FANTASIA: SASF Parque do Carmo - Beato Luis Biraghi

TIPOLOGIA: Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Básica no Domicílio

EDITAL: 249